

11/2/05.
FALÊNCIAS E CONCORDATAS
MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA

Contador CRC/RS 56.806/0-2 - CPF 570.612.540/68

EXMO(A). SR(A).

DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
COMARCA DE PORTO ALEGRE - RS

PROCESSO N° 115399553

FALÊNCIA

10503323946

MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA, Perito Contábil inscrito no órgão de classe sob n° CRC/RS 56.806/0-2, qualificado nos autos do processo em referência, **FALÊNCIA DE LAJE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, vem, respeitosamente, dizer e requerer a Vossa Excelência o quanto segue:

HONORÁRIOS PERICIAIS

Excelência tendo concluído os trabalhos periciais determinados por esse Juízo, vimos apresentar a este Douto Magistrado o respectivo Laudo Pericial Contábil, salientando que a Primeira Via foi entregue ao Dr. Síndico Fabrício Scalzilli.

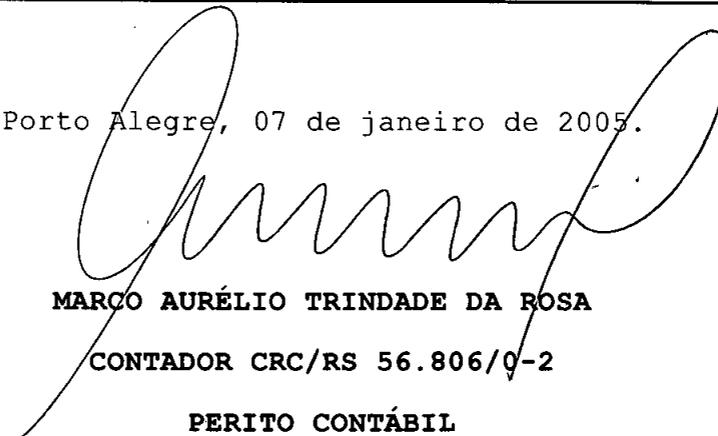
Destarte, REQUER, com todo o respeito e acatamento, se digne esse(a) Douto(a) Magistrado(a), QUE APÓS A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE TODOS OS BENS DA FALIDA, A VERBA HONORÁRIA SEJA ARBITRADA POR ESSE MD. JUÍZO, RESPEITANDO A TABELA DE HONORÁRIOS PERICIAIS DESTES RESPEITÁVEL CARTÓRIO JUDICIAL.

Sendo o que tínhamos a informar e requerer, ficamos a disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA

Contador CRC/RS 56.806/0-2 - CPF 570.612.540/68

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2005.


MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA

CONTADOR CRC/RS 56.806/0-2

PERITO CONTÁBIL

226



MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA

Contador CRC/RS 56.806/0-2 - CPF 570.612.540/68

FALÊNCIA DE

LAJE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO N° 0115399553

VARA DE FALÊNCIA E CONCORDATAS

COMARCA DE PORTO ALEGRE - RS

LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

(Elaborado nos termos e para os fins do artigo
169, Inciso X do Decreto Lei 7.661 de 21/06/1945)

MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA

CONTADOR CRC/RS 56.806/0-2

PERITO CONTÁBIL

FALÊNCIA DE

LAJE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

LAUDO PERICIAL CONTÁBEL

SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO**
 - 1.1. Dos Trabalhos Periciais
 - 1.2. Da Metodologia dos Trabalhos
 - 1.3. Resumo Histórico
 - 1.4. Dos Autos do Processo

- 2. EXAME DA CONTABILIDADE**
 - 2.1. Livros Contábeis e Fiscais
 - 2.2. Da Documentação
 - 2.3. Estado Geral da Contabilidade

- 3. SITUAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**
 - 3.1. Capital Circulante Líquido
 - 3.2. Liquidez Circulante
 - 3.3. Liquidez Geral
 - 3.4. Liquidez Seca
 - 3.5. Imobilização do Patrimônio Líquido
 - 3.6. Endividamento Total
 - 3.7. Taxa de Retorno Sobre Patrimônio Líquido
 - 3.8. Interpretação dos Coeficientes Econômicos

- 4. DOS BENS DECLARADOS**

- 5. DOS AUTOS DE ARRECAÇÃO E AVALIAÇÃO, E ATA DE LEILÃO**

- 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 7. ENCERRAMENTO**



**FALÊNCIA DE
LAJE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

1. INTRODUÇÃO

A partir deste momento passamos apresentar todas as características e condições da Empresa LAJE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., informando e demonstrando a Capacidade Econômica e Financeira da Falida, e também as prováveis causas da quebra.

1.1 DOS TRABALHOS PERICIAIS

Objetivando a elaboração do presente Laudo Pericial, diligenciou este perito até a Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Porto Alegre, onde teve acesso à contabilidade da falida, livros e documentos contábeis e fiscais, que foram depositados em Cartório pela Empresa LAJE, e que mais adiante iremos analisar.

1.2. DA METODOLOGIA DOS TRABALHOS

No propósito de atender às determinações da Lei de Falências e Concordatas, o procedimento dos trabalhos constitui-se basicamente em examinar, analisar e aplicar testes periciais, com base nas informações alcançadas a este profissional. Os estudos foram

realizados de acordo com a Resolução nº 750 - Princípios Fundamentais de Contabilidade, Resolução nº 751 Normas Brasileiras de Contabilidade, e Resolução CFC nº 733 Normas Profissionais do Perito Contábil, incluindo as provas nos registros contábeis e outros procedimentos, julgados necessários para realização dos trabalhos.

Foram examinados por este Perito os autos do processo, a contabilidade referente aos exercícios de 1999 a 31/08/2003, a documentação pertinente, e os Livros Obrigatórios Contábeis e Fiscais.

Desta forma, prestada algumas informações preliminares, tudo formalizado, segue o resultado dos trabalhos periciais desenvolvidos.

1.3. RESUMO HISTÓRICO

Na data de 1º de agosto do ano de 1979 foi constituída a empresa LAJE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com as seguintes características:

✓ **Dos Objetivos:** exploração dos negócios de projetos e construção civil;

✓ **Sede:** Rua do Daltro Filho nº 128/102 na Cidade de Viamão/RS;

✓ **Da Composição do Capital Social:** o valor do Capital devidamente realizado foi de Cr\$ 200.000,00, distribuído da seguinte forma:

MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA

Contador CRC/RS 56.806/0-2 - CPF 570.612.540/68

231

Gilberto Musse Ayub	Cr\$ 100.000,00
Roberto Musse Ayub	<u>Cr\$ 100.000,00</u>
Capital Social	Cr\$ 200.000,00

Em 01/11/1996, ocorreu a Consolidação do Contrato Social, sendo o capital social aumentado para R\$ 84.100,00, que não foi alterado até a quebra da empresa, e que ficou distribuído da seguinte forma:

Gilberto Musse Ayub	R\$ 42.050,00
Roberto Musse Ayub	<u>R\$ 42.050,00</u>
Capital Social	R\$ 84.100,00

A sede da empresa passa a ser na Rua Lavradio nº 64 em Porto Alegre e, a empresa tem por objeto social a exploração dos negócios de projetos e construção civil, bem como incorporação, administração, loteamento, compra, venda e intermediação de imóveis, locação de imóveis e móveis, comércio de materiais de construção em geral, inclusive importação e exportação, planejamento e organização de negócios imobiliários em geral, a representação comercial, podendo participar de outras sociedades civis ou comerciais.

1.4. DOS AUTOS DO PROCESSO

Na data de 16/12/2003 a empresa Laje Engenharia e Construções Ltda. entrou com o Pedido de Auto Falência, alegando a forte recessão, alta dos juros, diversos planos econômicos, a elevada carga tributária e fiscal, os encargos trabalhistas incidentes sobre a

folha de pagamento, e por fim, as reclamações trabalhistas intentadas pelos ex-empregados.

Em 17/12/2003 nos termos do art. 8º da Lei de Falências e Concordatas - Decreto Lei nº 7661/45, foi **DECRETADA A FALÊNCIA** da Empresa LAJE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. pelo MD. Juiz de Direito da Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Porto Alegre - RS Dr. Jorge Luiz Lopes do Canto (anexo nº 02).

2. EXAME DA CONTABILIDADE

2.1. LIVROS CONTÁBEIS E FISCAIS

A perícia realizou o exame dos seguintes Livros Obrigatórios Contábeis e Fiscais (anexo nº 02), que abaixo discriminamos, onde identificamos se os procedimentos determinados pela Legislação Comercial e Fiscal foram respeitados:

Livro Diário nº 14: contendo 200 folhas, tipograficamente numeradas e devidamente autenticadas pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 02/04/2001, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/1999 a 31/12/1999.

Livro Diário nº 15: contendo 265 folhas, tipograficamente numeradas e devidamente autenticadas pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 10/12/2002, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2000 a 31/12/2000.

MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA

Contador CRC/RS 56.806/0-2 - CPF 570.612.540/68

Livro Diário nº 16: contendo 126 folhas, tipograficamente numeradas e devidamente autenticadas pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 13/12/2002, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2001 a 31/12/2001. 233

Livro Diário nº 17: contendo 69 folhas, tipograficamente numeradas e devidamente autenticadas pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 10/07/2003, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2002 a 31/12/2002.

Livro Diário nº 18: contendo 20 folhas, tipograficamente numeradas e devidamente autenticadas pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 28/11/2003, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2003 a 31/08/2003.

Após realizado os exames nos livros descritos acima, constata-se que as formalidades legais intrínsecas, ou seja, a escrituração dos atos e fatos administrativos estão respeitando os critérios contábeis, e também as formalidades legais extrínsecas referente à autenticação dos livros contábeis no respectivo órgão legal - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, foram atendidas pela empresa Falida Laje, tendo autenticado na totalidade os Livros Diários.

À Empresa Laje é Prestadora de Serviço, assim está dispensada da apresentação dos Livros Fiscais - Registro de Entradas, Saídas, Apuração do IPI e ICMS, motivo este que não apresentou tais livros de registros fiscais. 

2.3. ESTADO GERAL DA CONTABILIDADE

De acordo com os exames realizados, informações e levantamento de documentos, o estado geral da contabilidade da falida, em relação à guarda e conservação de livros e documentos, era muito boa, não se verificando irregularidades, que possam trazer prejuízos a Falida.

3. SITUAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

A Análise de Balanços Patrimoniais consiste em comparar os valores constantes nos balanços de diferentes exercícios, evidenciando a diferença dos valores nessas demonstrações de um exercício para o outro, visando a obtenção da Análise Econômico - Financeira da Empresa.

Ainda, a referida análise visa fundamentalmente ao estudo do desempenho econômico - financeiro de uma empresa em determinado período passado, neste caso LAJE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., para diagnosticar a situação da empresa, e identificar as prováveis causas que determinaram as dificuldades, e por fim a quebra.

Nos itens descritos a seguir, a perícia passa a examinar os Balanços Patrimoniais apresentados pela Falida através dos Livros Diário, e Quadro Demonstrativo juntado no anexo nº 04, para obter a real Situação Econômica e Financeira da Empresa.

3.1. CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)

O CCL é a diferença entre o Ativo Circulante (AC) e o Passivo Circulante (PC).

$$AC - PC = CCL$$

Este coeficiente informa, que dos valores ativos liquidáveis a curto prazo (Ativo Circulante), subtraem-se os valores passivos vencíveis a curto prazo (Passivo Circulante). Assim, o CCL é parte do AC que sobra para a empresa após a liquidação do PC.

De uma forma mais clara, este coeficiente objetiva examinar a existência de capital livre para as atividades comerciais da empresa, tendo em vista as necessidades operacionais.

Abaixo, apresentamos os valores relativos aos coeficientes informados, após o exame dos Balanços Patrimoniais examinados:

31/12/1999	31/12/2000	31/12/2001	31/12/2002	31/08/2003
(1.150.461,84)	(606.053,41)	(657.727,22)	(854.807,21)	(1.660.125,28)

Os coeficientes do CCL, descritos acima informam que, desde no exercício do ano de 1999, a empresa LAJE já apresentava dificuldades financeiras, fato este que não se verificava anteriormente.

3.2. LIQUIDEZ CIRCULANTE (LC)

O quociente de liquidez circulante relaciona as disponibilidades e os valores realizáveis a curto prazo (Ativo Circulante), com as exigibilidades a curto prazo (Passivo Circulantes).

$$AC \div PC = LC$$

Abaixo, apresentamos os valores relativos aos coeficientes informados, após o exame dos balanços Patrimoniais examinados:

31/12/1999	31/12/2000	31/12/2001	31/12/2002	31/08/2003
0,12	0,65	0,66	0,59	0,43

O coeficiente de liquidez circulante descrito acima, informa que, no período de 31/08/2003 para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigação a curto prazo, a Empresa Falida possuía R\$ 0,43 (quarenta e três centavos de real) de disponibilidades a curto prazo, o que demonstra a dificuldade de manter as atividades por falta de capital de giro.

3.3. LIQUIDEZ GERAL (LG)

Este quociente serve para detectar a saúde financeira (no que se refere à liquidez) de longo prazo do empreendimento. Assim, No quociente de LG relacionamos a totalidade dos capitais circulantes com a totalidade dos capitais de terceiro (Ativo Circulante (AC) + Ativo

MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA

Contador CRC/RS 56.806/0-2 - CPF 570.612.540/68

Realizável a Longo Prazo (ARLP) - Passivo Circulante (PC) + Passivo Exigível a Longo Prazo (PELP)).

$$(AC + ARLP) - (PC + PELP) = LG$$

Abaixo, apresentamos os valores relativos aos coeficiente informados, após o exame dos Balanços Patrimoniais examinados:

31/12/1999	31/12/2000	31/12/2001	31/12/2002	31/08/2003
0,12	0,65	0,66	0,59	0,43

O coeficiente de liquidez geral descrito acima, informa que, no período de 31/08/2003 para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigação a curto prazo e longo prazo, a Empresa Falida possuía R\$ 0,43 (quarenta e três centavos de real) de recursos a curto e longo prazo. O que demonstra a total insolvência da empresa.

3.4. LIQUIDEZ SECA (LS)

Este é uma variante muito adequada para se avaliar conservadoramente a situação de liquidez da empresa. Eliminando-se os Estoques do numerador (Ativo Circulante (AC) + Estoques) - Passivo Circulante (PC)), estamos eliminado uma fonte de incerteza, ou seja, se houver uma redução das vendas, não ocorrerá giro nos estoques, e por conseguinte, não obterá capital de giro para a empresa.

MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA

Contador CRC/RS 56.806/0-2 - CPF 570.612.540/68

(AC - ESTOQUES) - PC = LS

238
um

Abaixo, apresentamos os valores relativos aos coeficientes informados, após o exame dos Balanços Patrimoniais examinados:

31/12/1999	31/12/2000	31/12/2001	31/12/2002	31/08/2003
0,11	0,65	0,66	0,59	0,43

O coeficiente de liquidez seca descrito acima, informa que, no período de 31/08/2003 para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigações disponíveis, excluindo-se os Estoques, a Empresa Falida possuía R\$ 0,43 (quarenta e três centavos de real) de recursos disponíveis, ou seja, insuficiente para manter a atividade. Quanto maior, melhor.

3.5. IMOBILIZAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)

Uma vez que as imobilizações técnicas e financeiras representam recursos próprios que não estão disponíveis para o financiamento das atividades, sendo necessário apurar-se o efeito conjunto destas imobilizações. Este quociente pretende retratar qual a porcentagem dos recursos próprios que está imobilizada em máquinas, equipamentos, imóveis, veículos, entre outros (Ativo Permanente (AP) - Patrimônio Líquido (PL)).

$(AP \div PL) \times 100 = IPL$

Abaixo, apresentamos os valores relativos aos coeficientes informados, após o exame dos Balanços Patrimoniais examinados: *mt*

MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA

Contador CRC/RS 56.806/0-2 - CPF 570.612.540/68

31/12/1999	31/12/2000	31/12/2001	31/12/2002	31/08/2003
(1,41)	(4,12)	(2,76)	(2,11)	(0,96)

O quociente de imobilizações do patrimônio líquido descrito acima, no período de 31/08/2003, demonstra que a empresa investiu no ativo permanente imobilizado 0,96% a mais que o seu patrimônio líquido, descapitalizando a estrutura da empresa.

3.6. ENDIVIDAMENTO TOTAL

É a relação entre o Capital de Terceiros e o Passivo Total. Este quociente mede o quanto de capital de terceiros compõem o total de recursos utilizados pela empresa, ou seja, para cada R\$ de recursos captados, quanto provém de fontes de financiamento não próprias.

Sabendo-se que o Passivo Total incorpora todos os recursos captados pela empresa, próprios e de terceiros, e que suas aplicações se encontram identificadas no Ativo, essa medida ilustra também a proporção dos ativos da empresa financiada mediante Capital de terceiros.

$$(PC + EPL) \div (PASSIVO + PL) = ET$$

Abaixo, apresentamos os valores relativos aos coeficientes informados, após o exame dos Balanços Patrimoniais examinados:

31/12/1999	31/12/2000	31/12/2001	31/12/2002	31/08/2003
7,74	1,51	1,49	1,67	2,31

O quociente de endividamento total descrito acima informa que, no período de 31/08/2003 para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigações a curto e longo prazo, a Empresa Falida necessita de R\$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos) de recursos para manter seu patrimônio, que demonstra que todo seu patrimônio está comprometido com suas obrigações. Quanto menor, melhor.

3.7. TAXA DE RETORNO SOBRE PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Este índice mede o retorno dos recursos aplicados na empresa pelos seus proprietários, ou seja, identifica o poder de ganho dos proprietários, i.é., o retorno dos recursos próprios investidos na empresa, quanto obteve de lucro para R\$ 1,00 de capital próprio investido.

$$\text{LUCRO LÍQUIDO} \div \text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO} = \text{TRPL}$$

Abaixo, apresentamos os valores relativos aos coeficientes informados, após o exame dos Balanços Patrimoniais examinados:

31/12/1999	31/12/2000	31/12/2001	31/12/2002	31/08/2003
1,07	1,14	1,13	1,10	1,05

O quociente de rentabilidade descrito acima, informa que no período de 31/08/2003 apresentava prejuízo, sendo o valor de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) de prejuízo para cada R\$ 1,00 (um real) de capital próprio investido.

3.8. INTERPRETAÇÃO DOS COEFICIENTES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Após realizados o exame das Demonstrações Financeiras apresentadas pela Falida LAJE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES Ltda., pode-se vislumbrar que a situação econômica e financeira da empresa era regular para ruim, visto que, não tinha condições de aumentar suas vendas de serviços, visando o aumento de capital de giro que permitisse cumprir com suas obrigações.

Outro fator que evidenciamos, é que a empresa não apresentar saldo significativo em relação a débito a fornecedores, e pela contabilidade não apresenta nenhuma dívida junto a instituições financeiras.

A maior parte da dívida da empresa Laje está centrada nas Obrigações Sociais, Trabalhista e Fiscal, que montava na data de 31/08/2003 o valor de R\$ 1.990.980,33.

Por fim, concluímos que a empresa LAJE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. efetivamente apresentava dificuldades, devido à falta de novos clientes, consecutivamente a falta de capital de giro, a elevada dívida fiscal, e a não existência de bens imobilizados que pudessem suportar garantir as dívidas assumidas.

4. DOS BENS DECLARADOS

Cf. descrito as fls. 21 dos autos processuais, a empresa Laje declarou que o total do Ativo Imobilizado, incluindo

veículos, máquinas, equipamentos e material de escritório, totalizaria em R\$ 68.780,00.

Entretanto, pela contabilidade da falida, o total do imobilizado em 31/08/2003 seria de R\$ 13.422,61, ou seja, R\$ 55.357,39 inferior ao valor declarado quando do pedido de falência.

5. DOS AUTOS DE ARRECADAÇÃO E AVALIAÇÃO, E ATA DE LEILÃO

Após análise dos autos processuais, a perícia obteve cópias xerográficas das fls. 87/89 e 142, identificando os bens que foram arrecadados, e que após avaliação dos mesmos totalizou em R\$ 33.890,00 (trinta e três mil, oitocentos e noventa reais).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluindo este Laudo Pericial, recapitulamos:

- A Empresa LAJE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., teve sua quebra decretada na data de 17/12/2003;
- Após a realização de minuciosos exames na contabilidade da Falida, constatou-se que a Empresa LAJE mantinha seus livros contábeis de forma regular, não se verificando nenhuma irregularidade, tanto em relação aos lançamentos dos atos e fatos administrativos, como dos registros no órgão competente - Junta Comercial.

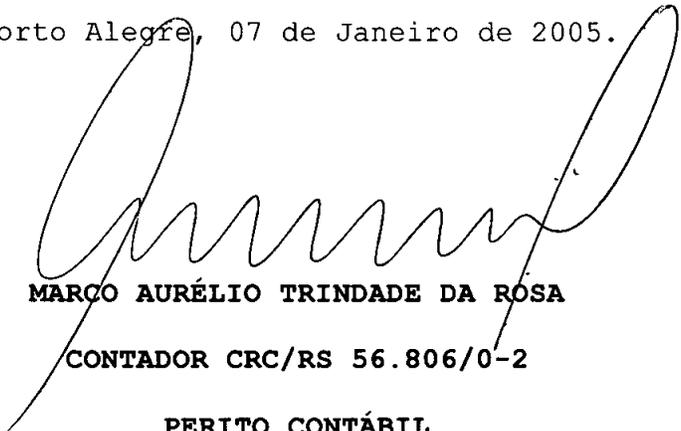
- O exame nas Demonstrações Financeiras confirmou que, a Empresa Falida apresentava dificuldades econômicas-financeiras, necessitando da obtenção de Capital de Giro para manter as atividades, recursos estes que não foram alcançados, decretando o seu fechamento;

- Devemos salientar que as dívidas mais representativas são referentes aos Encargos Trabalhistas e Tributos Federais.

7. ENCERRAMENTO

Encerra-se aqui o presente Laudo Pericial Contábil, contendo 17 (dezessete) folhas impressas somente no anverso por processamento eletrônico de dados, e 06 (seis) anexos contendo 30 (trinta) folhas, totalizando o Laudo e anexos 47 (quarenta e sete) folhas.

Porto Alegre, 07 de Janeiro de 2005.


MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA

CONTADOR CRC/RS 56.806/0-2

PERITO CONTÁBIL